



PROCESSO Nº	164674/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CUIABÁ
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, instaurada em cumprimento à decisão contida no Acórdão nº 203/2017-TP (Doc. Digital nº 182085/2017), para que as despesas assumidas com o Contrato nº 10.965/2014 sejam avaliadas sob as seguintes perspectivas: a) legalidade - regularidade da liquidação da despesa; b) legitimidade - interesse público na aquisição de matérias de divulgação supostamente entregues após o evento que justificou a sua confecção - Copa do Mundo; e, c) economicidade - com análise do preço e da compatibilidade entre a quantidade contratada e a demanda que seria atendida.

Corroborar-se com a equipe técnica que propôs o seguinte encaminhamento:

Concluída a análise dos documentos e fatos constantes nos autos, sugere-se:

a) A citação dos responsáveis: **Senhor Marcus Fabrício Nunes dos Santos – ex-Secretário Municipal de Turismo de Cuiabá, Senhora Michele Cruz Silveira – ex-Chefe da Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF) e Empresa Carlos Oliveira Coelho – ME (Gráfica Gênesis Solução em Impressos Gráficos)**, oportunizando-lhes o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no §1º, do art. 256 da Resolução 14/2007 - TCE-MT, acerca do achado de auditoria, sob pena de revelia.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá, 30 de abril de 2021.

Dyego de Jesus Barbara
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à consideração do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

